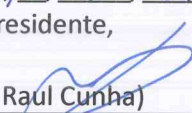


Informação: À consideração do Sr. Presidente	Despacho: Concordo. Adjudique-se. Fafe, <u>12</u> / <u>4</u> / <u>2017</u> O Presidente,  (Dr. Raul Cunha)
--	---

Data: 10/04/2017

Assunto: Relatório final – Ajuste Direto

Aquisição de bens

Contratação : Aquisição de pneus para o ano de 2017

Membros do Júri:

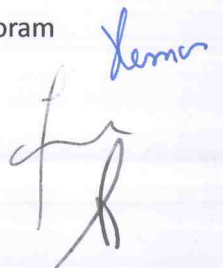
- Presidente: Helena Marta de Oliveira Lemos, Vereadora da Câmara Municipal de Fafe;
- Vogal: Horácio Pereira de Castro, Chefe da Divisão de Conservação e Ambiente;
- Vogal: Ana Paula Queirós Campos Marques, Téc. Sup. da Câmara Municipal de Fafe

Reunião efetuada em 10 de abril de 2017, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e formalidades legais dela decorrente.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 123º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

No decorrer do período de audiência prévia, o concorrente Manuel Peixoto Alves, Lda. Vem apresentar uma série de documentos, que alegadamente, por lapso técnico, não foram apresentados aquando da apresentação das propostas.



Lemos

Tendo em conta que o motivo da proposta de exclusão, do concorrente em causa, foi a não apresentação de documentos obrigatórios, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 146º do CCP, o júri deliberou não acolher os argumentos apresentados.

Face ao que foi referido anteriormente, o Jurí deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

1º Lugar: J. M. Moniz Rebelo, Lda., pelo valor de 6.021,42 Euros.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente, e pelo facto do concorrente “ J. M. Moniz Rebelo, Lda. ” ter ficado classificado em 1º Lugar, o Júri deliberou propor que a **Aquisição de pneus para o ano de 2017** lhe seja adjudicado pela quantia de 6.021,42 Euros, a que acresce o IVA à taxa de 23%, no montante de 1.384,93 Euros, o que totaliza 7.406,35 Euros (sete mil quatrocentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

2 – Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto no convite, que não deve ser exigida caução nem proceder-se à retenção nos pagamentos, prevista no n.º 3 do art.º 88.

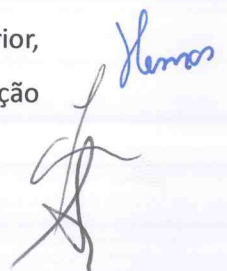
3 – Documentos de habilitação

De acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 126º do CCP, e n.º 18 do convite, deverão ser apresentados num prazo de cinco dias os documentos de habilitação previstos na alínea b) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 81º do CCP.

4 – Contrato escrito

Face ao previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 95º do CCP, dado que o preço é inferior a 10.000,00 Euros, é dispensada a redução do contrato a escrito.

Face ao exposto, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação

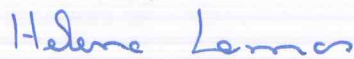


ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório Final”.

Nos termos do n.º 2 do art.º 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado .

Fafe, 10 de abril de 2016

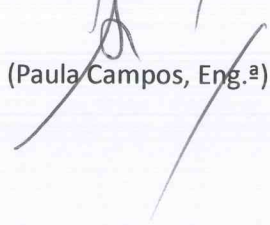
O Júri,



(Helena Lemos, Eng.ª)



(Horácio Castro, Eng.º)



(Paula Campos, Eng.ª)